



TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, de forma programada e sob demanda, conforme as necessidades das secretarias e unidades requisitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

2.2. A disponibilidade de gêneros alimentícios é importante para o suporte às rotinas internas, realização de reuniões, eventos institucionais e atendimento ao público, contribuindo para a organização do ambiente de trabalho e para a continuidade das atividades desempenhadas pelos servidores. A ausência desses itens pode gerar desorganização, prejuízos ao andamento das atividades e necessidade de aquisições emergenciais.

2.3. Considerando a necessidade de abastecimento regular e o consumo contínuo desses itens pelas secretarias, a aquisição planejada por meio de registro de preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, permitindo melhor controle de estoque, distribuição conforme a demanda e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. A contratação proposta contribui diretamente para a economicidade e a eficiência administrativa, evitando desperdícios, reduzindo compras fragmentadas e garantindo o fornecimento adequado dos itens necessários. Além disso, reforça o compromisso da Administração Municipal com o planejamento, a organização interna e a prestação de serviços públicos de forma contínua e eficiente.





3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

3.1. Considerando o § 1º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades visto que o Município é o único órgão contratante.

3.2. Considerando o § 1º do artigo 54 do Decreto Municipal nº 2301/2022, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais para a aquisição, por meio de registro de preços, dos itens descritos a seguir, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Municipal.

4.2. Os itens relacionados nesta aquisição deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e descrições apresentadas a seguir, sendo essas condições indispensáveis para a adequada execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABACATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	360	R\$ 7,12	R\$ 2.563,20
2	ABACAXI-FRESCO, GRAÚDO, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	UN	860	R\$ 9,04	R\$ 7.774,40
3	ABOBRINHA ITALIANA. EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.	Kg	503	R\$ 6,63	R\$ 3.334,89
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:8, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	UN	82	R\$ 12,87	R\$ 1.055,34





	DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
5	AÇÚCAR CRISTAL. NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 2KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO	UN	2.327	R\$ 5,04	R\$ 11.728,08
6	AÇÚCAR MASCAVO. EMBALAGEM DE 500G.	UN	65	R\$ 8,96	R\$ 582,40
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARAFINHA TIPO PET DE 500ML	UN	2.340	R\$ 1,22	R\$ 2.854,80
8	AIPIM DESCASCADO-NOVO, FIRME, ÍNTEGRO, EMBALAGEM DE 1KG REFRIGERADO OU CONGELADO	KG	544	R\$ 7,02	R\$ 3.818,88
9	ALFACE. TIPO LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA. FOLHAS FIRMES E INTEGRAS. TAMANHO MÉDIO.	UN	1.610	R\$ 4,25	R\$ 6.842,50
10	ALHO - EM BUGALHOS. GRAÚDOS, SEM BROTOS E MACHUCADOS. ÍNTEGRO.	KG	231	R\$ 17,16	R\$ 3.963,96
11	AMENDOIM - TORRADO DO GRUPO DESCASCADO E SUBGRUPO DESPELICULADO. CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE BICOLOR E TIPO ÚNICO. SEM VAGEM, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, SÃOS, PERFEITOS E DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRES DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RESÍDUOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Un.	103	R\$ 6,45	R\$ 664,35
12	AMIDO DE MILHO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: 12 MESES	Pc.	114	R\$ 4,88	R\$ 556,32
13	ARROZ BRANCO - BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	Un.	4.855	R\$ 13,75	R\$ 66.756,25
14	ARROZ INTEGRAL. BENEFICIADO, TIPO INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1KG	Un.	210	R\$ 5,60	R\$ 1.176,00
15	ATUM - ÓLEO, LATA DE 170G (SÓLIDO OU RALADO) INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL.	LATA	284	R\$ 6,28	R\$ 1.783,52
16	AVEIA EM FLOCOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÁXIMO 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	Kg	258	R\$ 30,03	R\$ 7.747,74
17	AZEITE DE OLIVA VIRGEM - OBTIDO UNICAMENTE DO FRUTO DA OLIVEIRA.	UN	135	R\$ 15,65	R\$ 2.112,75





	ASPECTO LÍMPIDO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO					
18	BALA - MASTIGÁVEL, A BASE DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E CORRENTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM SABOR DE FRUTAS SORTIDAS CONTENDO 600G.	PT	100	R\$	8,47	R\$ 847,00
19	BANANA - TIPO PRATA. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA AMARELA, SEM PONTOS ESCUROS OU MOLES OU MACHUCADOS. EM PENCAS.	UN	4620	R\$	0,44	R\$ 2.032,80
20	BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO. NÃO ESVERDEADAS, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU PONTOS ESCUROS.	KG	1030	R\$	2,53	R\$ 2.605,90
21	BATATA PALHA TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 500G	PCT	294	R\$	17,73	R\$ 5.212,62
22	BERGAMOTA. TIPO COMUM OU POKAN. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, COM BRILHO E LIVRE DE BOLORES.	KG	510	R\$	5,37	R\$ 2.738,70
23	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS NEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	KG	613	R\$	3,49	R\$ 2.139,37
24	BISCOITO DOCE – TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL. CORANTE NATURAL DE CAMELO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PT	236	R\$	4,06	R\$ 958,16
25	BISCOITO RECHEADO / WAFER DIVERSOS SABORES (MORANGO, CHOCOLATE, DOCE LEITE, LIMÃO, NOZES) EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 140 GRAMAS CADA, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, (0,09%), SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120), FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330);	UN	720	R\$	2,24	R\$ 1.612,80
26	BISCOITO ROSQUINHA-BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VACUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PESO 400G	UN	476	R\$	4,25	R\$ 2.023,00





27	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	236	R\$	3,78	R\$ 892,08
28	BOMBOM. WAFFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE. PACOTE 1KG. REFERENCIA: SONHO DE VALSA/OURO BRANCO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PC	210	R\$	51,05	R\$ 10.720,50
29	CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SOLDAS RESISTENTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIAS: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES QUE CONTENHAM A ORIGEM A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 200G. PRODUTO COM NO MINIMO 1 ANO DE VALIDADE	PCT	214	R\$	18,59	R\$ 3.978,26
30	CAFÉ. CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, TORRA CLÁSSICA, INTENSIDADE DE 5 A 7. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 500G A ALTO VÁCUO COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Un.	2360	R\$	33,84	R\$ 79.862,40
31	CANELA EM PÓ. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR PARDO-AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO. COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 50G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	60	R\$	8,63	R\$ 517,80
32	CANJICA AMARELA - TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA. PACOTE COM 500G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO ATÉ A DATA DA ENTREGA.	PT	215	R\$	2,80	R\$ 602,00
33	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA. SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO ADICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, RÓTULO CONTENDO PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E	KG	2480	R\$	21,97	R\$ 54.485,60





	REGISTRO NO S.I.F. OU CISPOA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.				
34	CARNE DE FRANGO - PEITO. SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO ADICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, RÓTULO CONTENDO PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO S.I.F. OU CISPOA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	KG	1990	R\$ 23,81	R\$ 47.381,90
35	CARNE DE GADO SEM OSSO - DE 1ª QUALIDADE, TIPO PATINHO, EM CUBOS, CONGELADA, PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APROXIMADAMENTE 500G. DIZERES DA ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO	Kg	940	R\$ 34,55	R\$ 32.477,00
36	CARNE SUÍNA. DESOSSADA, SEM PELO, CORTADA EM BIFES. RESFRIADA (0 A 7°C). LIMPA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROREFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	Kg	450	R\$ 24,52	R\$ 11.034,00
37	CARNE MOIDA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO PATINHO, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM APROXIMADAMENTE 500G. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO	KG	2050	R\$ 21,33	R\$ 43.726,50





38	CEBOLA - BRANCA OU ROXA. UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM PERFURAÇÕES E ÁREAS MURCHAS OU COM FUNGOS.	KG	1230	R\$ 2,55	R\$ 3.136,50
39	CENOURA - FRESCA E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. SEM ÁREAS ESCURAS E SEM PERFURAÇÕES. COM FOLHAS.	KG	530	R\$ 2,96	R\$ 1.568,80
40	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, AÇUCARADOS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 01 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
41	CHÁ. DIVERSOS SABORES (MAÇÃ, CAMOMILA, ERVA. DOCE, ENDRO, MORANGO). EM SACHÊS. CAIXA DE 10 UNIDADES. VALIDADE DE 1 ANO.	CX	1070	R\$ 2,38	R\$ 2.546,60
42	CHOCOLATE EM PÓ – CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PT	312	R\$ 7,88	R\$ 2.458,56
43	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, COR E AROMA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	270	R\$ 2,27	R\$ 612,90
44	COLORAU - ALIMENTO A BASE DE URUCUM, CARACTERÍSTICAS EM PÓ, SEM SAL, PRODUTO GERADOR DE COLORAÇÃO AO ALIMENTO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM MÍNIMA DE DE 100G.	PT	135	R\$ 1,60	R\$ 216,00
45	COUVE-FLOR - FIRMES, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM ÁREAS ESCURAS E MACHUCADAS. COM FOLHAS	UN.	400	R\$ 6,54	R\$ 2.616,00



46	CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.	UN	464	R\$ 2,64	R\$ 1.224,96
47	DOCE DE LEITE - PASTOSO, LEITE PASTEURIZADO. SEM GLÚTEN. POTE DE 400G. EMBALAGEM ÍNTEGRA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	472	R\$ 8,73	R\$ 4.120,56
48	ERVILHA NATURAL CONGELADA - PACOTES DE 300G, PURA, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES.	PT	127	R\$ 7,32	R\$ 929,64
49	ERVILHA PARTIDA - TIPO 1 SECA, SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS. PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PT	14	R\$ 5,26	R\$ 73,64
50	ESPINAFRE. FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS.	molho	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40
51	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO SEM CONSERVANTES. GRAU BRIX DE NO MÍNIMO 18. INGREDIENTE: TOMATE E SAL. EM SACHE/POUCHE DE APROXIMADAMENTE 350G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	934	R\$ 1,88	R\$ 1.755,92
52	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 500G. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1.	PT	166	R\$ 4,14	R\$ 687,24
53	FARINHA DE ROSCA - PACOTE COM 500G. PRODUTO ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PT	243	R\$ 3,86	R\$ 937,98
54	FARINHA DE TRIGO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	906	R\$ 4,91	R\$ 4.448,46
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - TIPO 1, CONTENDO CERCA DE 5G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30G DA FARINHA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	110	R\$ 4,60	R\$ 506,00
56	FEIJÃO – PRETO. TIPO 1, GRUPO ANÃO. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	1305	R\$ 3,56	R\$ 4.645,80





57	FEIJÃO CARIOCA-TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS, SEM CARUNCHO E SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	55	R\$ 3,43	R\$ 188,65
58	FERMENTO INSTANTÂNEO - PARA PÃO. EMBALAGEM DE 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN	98	R\$ 16,13	R\$ 1.580,74
59	FERMENTO QUÍMICO - PARA BOLO. EMBALAGEM DE 250G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UM	296	R\$ 2,46	R\$ 728,16
60	FILÉ DE TILÁPIA - SEM PELE, SEM ESPINHAS, LIMPO E EVISCERADO. CONGELADO, PREFERENCIALMENTE PELO PROCESSO IQF, QUE PERMITE CONGELAMENTO INDIVIDUAL. COR CLARA (PÁLIDA A ROSADA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM ODORE FORTE, TEXTURA FIRME, LIVRE DE PARASITAS. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 2 KG. ROTULAGEM: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DADOS DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	100	R\$ 51,79	R\$ 5.179,00
61	FILÉ SASSAMI DE FRANGO. A CARNE DEVE SER CONGELADA E EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, COM FILME COEXTRUSADO DE TRÊS CAMADAS. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO NO S.I.F./DIPOA. VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM IMPRESSAS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	KG	720	R\$ 15,18	R\$ 10.929,60
62	FLOCÃO DE MILHO. FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	UN	350	R\$ 3,93	R\$ 1.375,50
63	GELATINA EM PÓ-GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 24G CADA. VALIDADE NO MÍNIMO 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PT	170	R\$ 1,28	R\$ 217,60





64	GELÉIA DE FRUTA – SABORES MORANGO, GOIABA, UVA E PÊSSEGO. POLPA DE FRUTA. SEM GLÚTEM. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	337	R\$ 12,98	R\$ 4.374,26
65	GOIABA - DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA.	KG	505	R\$ 3,28	R\$ 1.656,40
66	GRANOLA - LIVRE DE GORDURAS TRANS, DEVE CONTER CEREAIS INTEGRAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS. SEM QUAISQUER ADULTERACOES OU CONTAMINACOES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	329	R\$ 10,76	R\$ 3.540,04
67	IOGURTE - IOGURTE DE FRUTAS - SABOR MORANGO REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA OU SACOLA, ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	700	R\$ 4,26	R\$ 2.982,00
68	KIWI. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	250	R\$ 21,32	R\$ 5.330,00
69	LARANJA DO CÉU - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS	KG	1200	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
70	LARANJA PARA SUCO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	695	R\$ 3,27	R\$ 2.272,65





71	LARANJA UMBIGO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	1210	R\$	5,28	R\$ 6.388,80
72	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO. EMBALAGEM 395 G, 6% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE.	CX	344	R\$	4,33	R\$ 1.489,52
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA, INTEGRAL E INSTANTÂNEO. VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: SIF/DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNAS EM 100G: 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 1 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 01 ANO.	KG	1337	R\$	11,73	R\$ 15.683,01
74	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGENS LONGA VIDA - TETRA PACK, ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E ORIGEM DO PRODUTO. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	UN	2070	R\$	3,50	R\$ 7.245,00
75	LENTILHA – TIPO 1. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1/2 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1214	R\$	5,46	R\$ 6.628,44
76	LINGUIÇA MISTA - LINGUIÇA MISTA, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE MISTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MEDIDA EM TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	230	R\$	15,24	R\$ 3.505,20
77	LOURO - EM FOLHAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO DE 50GR, TRANSPARENTE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PT	100	R\$	1,67	R\$ 167,00





78	MAÇA - TIPO GALA OU FUGI. 1ª CLASSE. FRESCA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS.	KG	1540	R\$	8,22	R\$ 12.658,80
79	MAIONESE - PRODUTO PASTOSO, COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PLASTICO OU VIDRO ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, COM TAMPA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM DE 500G CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UN	298	R\$	3,83	R\$ 1.141,34
80	MAMÃO. FORMOSA OU PAPAIA. FIRMES. COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS OU MURCHOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.	KG	4640	R\$	9,48	R\$ 43.987,20
81	MANGA-MANGA (TOMMY) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	KG	970	R\$	5,83	R\$ 5.655,10
82	MANTEIGA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGENS DE 200 GR ÍNTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA) EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	UN	157	R\$	12,09	R\$ 1.898,13
83	MARGARINA - GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM 250G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: SEM SAL	UN	280	R\$	12,02	R\$ 3.365,60
84	MASSA – COM OVOS, TIPO PARAFUSO OU PENNE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS	PT	808	R\$	2,58	R\$ 2.084,64





	PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
85	MASSA - TIPO LETRINHAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PT	508	R\$ 3,75	R\$ 1.905,00
86	MASSA - COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	530	R\$ 3,88	R\$ 2.056,40
87	MASSA ESPAGUETE – COM OVOS, TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PT	708	R\$ 2,46	R\$ 1.741,68
88	MASSA - COM OVOS, TIPO GRAVATINHA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	UN	520	R\$ 4,45	R\$ 2.314,00
89	MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PESANDO ENTRE 10 A 12KG, REDONDA, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	KG	1290	R\$ 2,04	R\$ 2.631,60
90	MELAO – DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, 80 A 90% DE MATURAÇÃO.	KG	1645	R\$ 3,57	R\$ 5.872,65
91	MILHO EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 170G (SACHÊ OU LATA) - INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	994	R\$ 3,05	R\$ 3.031,70
92	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL – INGREDIENTES TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, GLICOSE E ESPECIARIAS. EM SACHE/POUCHE DE APROXIMADAMENTE 350G. VALIDADE DE	UN	2022	R\$ 1,49	R\$ 3.012,78





	NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.				
93	MORANGA - CABOTIÁ OU TIPO ITÁLIA. GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. CASCA BRILHANTE E DE COR CARACTERÍSTICA. SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS MURCHOS.	KG	329	R\$ 4,75	R\$ 1.562,75
94	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO OU LATA DE 900 ML. SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	966	R\$ 6,74	R\$ 6.510,84
95	ORÉGANO. COLORAÇÃO VERDE. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	130	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50
96	OVOS - COR BRANCA OU AMARELA. INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	DUZIA	1144	R\$ 6,64	R\$ 7.596,16
97	PAO DOCE - PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE, COM APROXIMADAMENTE 50 G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA.	UN	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
98	PAO FATIADO - PÃO FATIADO, TIPO SANDUÍCHE. PACOTES DE 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO OU QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1380	R\$ 6,46	R\$ 8.914,80





99	PAO FATIADO INTEGRAL - PÃO FATIADO, TIPO SANDUÍCHE. PACOTE COM 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS.	PT	335	R\$ 6,27	R\$ 2.100,45
100	PEPINO JAPONÊS - COLORAÇÃO VERDE ESCURA. TEXTURA DE POLPA CROCANTE, DE BOM ASPECTO, NÃO MOFADO, DEVE SER INTACTO E FIRME	KG	328	R\$ 5,14	R\$ 1.685,92
101	PERA (WILLIAM'S) DE TAMANHO, TAMANHO. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORACAO NAO CARACTERISTICAS, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. NAO SERAO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURACOES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	KG	985	R\$ 5,76	R\$ 5.673,60
102	PÊSSEGO - FRUTA IN NATURA, COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADA E OU DETERIORADA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	KG	480	R\$ 8,19	R\$ 3.931,20
103	PIPOCA - PIPOCA - DOCE: PACOTE CONTENDO DE 30 A 50 G. COMPOSIÇÃO: MILHO, AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PT	2300	R\$ 0,59	R\$ 1.357,00
104	PIPOCA-MILHO DE PIPOCA TIPO 1, COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500G.DATA DE VALIDADE E VENCIMENTO.	PT	332	R\$ 2,53	R\$ 839,96
105	PIRULITO - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM: PACOTE DE 600G COM 50 UNIDADES	PT	450	R\$ 11,41	R\$ 5.134,50
106	POLENTA INSTANTÂNEA - FARINHA DE MILHO PRÉ- COZIDA, FLOCADA, INSTANTÂNEA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 500G. EMBALAGEM ÍNTEGRA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PT	660	R\$ 2,86	R\$ 1.887,60
107	POLVILHO AZEDO: TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO DE MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM: INTACTA, PRODUTO EM PACOTES RESISTENTE, COM SOLDA FIRME E SEGURA, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE ROMPIMENTO, SEJA NO TRANSPORTE OU MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PRESENÇA DE	PT	190	R\$ 6,58	R\$ 1.250,20





	ADITIVOS/CONSERVANTES, PRESENÇA DE ELEMENTOS TRANSGÊNICOS, ALERTA DE ELEMENTOS NOCIVOS E ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE NÍTIDAS, INFORMAÇÕES DE REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES E RECONHECIDOS DE INSPEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 500G				
108	POLVILHO DOCE BRANCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM: INTACTA, PRODUTO EM PACOTES RESISTENTE, COM SOLDA FIRME E SEGURA, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE ROMPIMENTO, SEJA NO TRANSPORTE OU MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PRESENÇA DE ADITIVOS/CONSERVANTES, PRESENÇA DE ELEMENTOS TRANSGÊNICOS, ALERTA DE ELEMENTOS NOCIVOS E ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE NÍTIDAS, INFORMAÇÕES DE REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES E RECONHECIDOS DE INSPEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS.	PT	154	R\$ 3,16	R\$ 486,64
109	PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. FATIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS. COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	370	R\$ 28,23	R\$ 10.445,10
110	QUEIJO - MUSSARELA OU LANCHE. FATIADO, COM MÁXIMO DE 25G POR FATIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS. ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	675	R\$ 36,76	R\$ 24.813,00
111	QUEIJO RICOTA-EMBALADO A VÁCUO. RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE CONTER ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	122	R\$ 12,84	R\$ 1.566,48





112	QUEIJO RALADO - EMBALAGEM COM 100 G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO QUEIJO PARMESÃO, RALADO E ESFARELADO, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ISENTO DE DETRITOS. SEM ADIÇÃO DE AMIDO, FÉCULA OU OUTRAS MISTURAS QUE MASCARAM O PRODUTO. RÓTULO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PT	300	R\$	4,92	R\$ 1.476,00
113	REFRIGERANTE. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, CONTENDO 2 LITROS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES, COM MARCA REGISTRADA. SABORES: GUARANÁ, COLA, LARANJA, UVA.	GARRAFA	1044	R\$	8,08	R\$ 8.435,52
114	REPOLHO - VERDE OU ROXO. TAMANHO MÉDIO. ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS. FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.	UN	702	R\$	5,66	R\$ 3.973,32
115	REQUEIJÃO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, DE SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. DATA DE VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. POTE COM 200G.	UN	430	R\$	9,60	R\$ 4.128,00
116	SAGU DE MANDIOCA - TIPO 1 - PACOTES DE 500G EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE C/ SOLDA INTEGRA. REGISTRO NO M.S/M.A. DEVE CONSTAR EMBALAGEM: REGISTRO, CLASSIFCAO, COMPOSICAO, INSTRUCAO DE PREPARO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	PT	140	R\$	5,33	R\$ 746,20
117	SAL – REFINADO E IODADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	312	R\$	1,63	R\$ 508,56
118	SALSICHA - TIPO HOT DOG, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG	635	R\$	9,46	R\$ 6.007,10





119	SARDINHA RALADA EM ÓLEO COMESTÍVEL – PESCADO, EVISCERADO, LAVADO, PRÉ-COZIDO. ADICIONADO DE ÓLEO COMESTÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA. LATAS DE 125G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UN	439	R\$	4,82	R\$ 2.115,98
120	SORVETE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIVERSOS SABORES (CREME, NATA, CHOCOLATE, MORANGO, FLOCOS OU NAPOLITANO), À BASE DE LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM: POTES DE 1,5 L. ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	L	100	R\$	16,06	R\$ 1.606,00
121	SUCO DE UVA INTEGRAL. SEM CORANTES E SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE VIDRO, COM DATA DE ENVASAMENTO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1,5 LITROS.	UN	915	R\$	11,30	R\$ 10.339,50
122	SUCO INTEGRAL DE FRUTAS. CAIXINHA DE 200 ML. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.	UN	3600	R\$	3,77	R\$ 13.572,00
123	TEMPERO DESIDRATADO DE CEBOLA, ALHO E SALSA - TEMPERO DE CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO , CEBOLA DESIDRATADA E SALSA DESIDRATADA. SEM ADIÇÃO DE SAL .EMBALAGEM DE 50G COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PT	220	R\$	2,13	R\$ 468,60
124	TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA. FRESCA, COM FOLHAS FIRMES E VERDES, EM MAÇOS. MOLHO COM TAMANHO MÉDIO DE 50G.	UN	352	R\$	2,85	R\$ 1.003,20
125	TOMATE - TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE BOLOR.	KG	1445	R\$	3,04	R\$ 4.392,80
126	TOMATE CEREJA - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA OS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 250G.	UN	370	R\$	9,08	R\$ 3.359,60





127	VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	UN	114	R\$	4,10	R\$ 467,40
128	FERMENTO INSTANTÂNEO. PARA PÃO. EMBALAGEM DE 10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES	UN	210	R\$	0,74	R\$ 155,40
129	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA. COTA RESERVADA	KG	1801	R\$	14,01	R\$ 25.232,01
130	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	5404	R\$	14,01	R\$ 75.710,04
TOTAL:						R\$ 897.424,85

4.3. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.





4.4. Os itens previstos neste Termo de Referência, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.5. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos itens entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As quantidades a serem adquiridas são definidas por cada Secretaria conforme item 4.2, considerando as necessidades de consumo e o histórico recente de utilização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a) é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) possui especificações usuais de mercado;
- c) e possui disponibilidade no mercado.

7. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a) o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.





- b) a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por itens.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contratação parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

9.2. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

10. DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

10.1. A presente licitação será realizada por itens, com composição e estimativas distintas para cada um. Conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte – notadamente a exclusividade de participação – poderão ser aplicados aos itens cujo valor global não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00.

10.2. Dessa forma:

10.2.1. Itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00: serão destinados exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), conforme permitido pela LC nº 123/2006.

10.2.2. Para os itens de valor máximo superior a R\$ 80.000,00, licitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006 e cota de 75% para ampla concorrência.

11. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens e serviços comuns, logo segue em anexo o referido documento.





12. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

12.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles constantes na Lei nº 14.133/2021, necessários à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa.

12.2. Qualificação Técnica:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com o ramo de atividade;

b) Apresentação do Selo da ABIC ou laudo emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) ou pelo Ministério da Agricultura e Agropecuária (MAPA) para o item nº 30.

12.3. Os documentos apresentados deverão estar válidos na data da sessão pública, podendo ser exigida a atualização durante a execução contratual, conforme legislação vigente.

13. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

13.1. Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

14. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

14.1. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 10 (dez) dias corridos, podendo ser inferior conforme a necessidade da Administração, especialmente para itens perecíveis.

14.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo realizada dentro dos limites do Município de São Francisco de Paula/RS, em local previamente designado pela Administração Municipal.

14.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado, observando as condições adequadas de higiene, conservação e, quando necessário, controle de temperatura, bem como a substituição dos itens que forem recusados, rejeitados ou apresentarem irregularidades, sem ônus adicional para a Administração.



14.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo dos produtos, incluindo eventual substituição de itens rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Recebimento provisório: Os itens serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos neste Termo.

16. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

16.1. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME N. 65/2021, que complementa a Lei nº 14.133/2021, existem três métodos principais para a obtenção do preço estimado: Média, Menor Preço e Mediana. Para a presente contratação, optou-se pelo método do **preço médio**, calculado com base nos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

17.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da fonte de recursos orçamentários será feita no momento da efetivação de cada aquisição, conforme a disponibilidade financeira da unidade requisitante e de acordo com a legislação vigente aplicável à execução orçamentária.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.





18.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

18.2. O pagamento será efetuado:

18.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

18.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

18.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

18.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.





18.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

19.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

19.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados.

19.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento.

19.6. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

19.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

19.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à entrega dos gêneros alimentícios, incluindo transporte adequado e condições de conservação.





20.2. A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.

20.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.4. Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

20.5. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante.

20.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

20.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Contratante.

20.8. Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20.11. Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.





20.12. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações para realizar a entrega, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

21.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

23.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a





Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

25.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

25.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

25.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

25.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

25.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.

25.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

25.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.



25.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

25.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

25.7. Documentos fiscais comparativos

25.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

25.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

25.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

25.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

25.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

25.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

25.10. Planilha de custos analítica atualizada

25.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.

25.11. Justificativa jurídica

25.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.



26. DO REAJUSTE FINANCEIRO

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 07 de abril de 2026.

26.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a) a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b) **o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;**
- c) o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d) o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

26.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

26.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

26.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

26.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

27. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

27.1. Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

27.2. A execução do objeto deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos que integram o processo licitatório.





Local e data de **confecção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 19 de maio de 2026.

Luisa Paffrath Aguzzoli
Assessora do Departamento de Contratações Públicas